



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 71/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA AS ESCOLINHAS DE TREINAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE INÚBIA PAULISTA, oferecendo suporte, qualidade bem-estar das crianças, adolescentes, adultos, idosos.**

ITEM	Quantidade	Descrição do produto	Tamanhos	Medidas
01	60 uniformes sub/09	Camisetas, em TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TODA SUBLIMADA, MANGA CURTA REGIAM, TECIDO DRY FIT FURADINHO COM DETALHES NA PONTA, GOLA PADRE NO DRY FIT 100% POLIÉSTER, LATERAL TECIDO DRY FIT FURADINHO. DEVE CONTER O LOGO DO DEPARTAMENTO E BRASÃO DE INÚBIA PAULISTA/SP, ESCRITOS NOS MESMOS, CARACTERES, CORES, DESING E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	10/ infantil	Altura 58 CM Largura 44 CM
02	20 uniformes sub/11	Camisetas, em TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TODA SUBLIMADA, MANGA CURTA REGIAM, TECIDO DRY FIT FURADINHO COM DETALHES NA PONTA, GOLA PADRE NO DRY FIT 100% POLIÉSTER, LATERAL TECIDO DRY FIT FURADINHO. DEVE CONTER O LOGO DO DEPARTAMENTO E BRASÃO DE INÚBIA PAULISTA/SP, ESCRITOS NOS MESMOS, CARACTERES, CORES, DESING E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	12/ infantil	Altura 61 CM Largura 46 CM
03	30 uniformes sub/13	Camisetas, em TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TODA SUBLIMADA, MANGA CURTA REGIAM, TECIDO DRY FIT FURADINHO COM DETALHES NA PONTA, GOLA PADRE NO DRY FIT 100% POLIÉSTER, LATERAL TECIDO DRY FIT FURADINHO. DEVE CONTER O LOGO DO DEPARTAMENTO E BRASÃO DE INÚBIA PAULISTA/SP, ESCRITOS NOS MESMOS, CARACTERES, CORES, DESING E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	16/ masculina	Altura 66 CM Largura 48 CM
04	40 uniformes sub/15	Camisetas, em TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TODA SUBLIMADA, MANGA CURTA REGIAM, TECIDO DRY FIT FURADINHO COM DETALHES NA PONTA, GOLA PADRE NO DRY FIT	M/ adulto	Altura 69 CM Largura 54 CM



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

		100% POLIÉSTER, LATERAL TECIDO DRY FIT FURADINHO. DEVE CONTER O LOGO DO DEPARTAMENTO E BRASÃO DE INÚBIA PAULISTA/SP, ESCRITOS NOS MESMOS, CARACTERES, CORES, DESING E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.		
05	35 uniformes sub/18	Camisetas, em TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TODA SUBLIMADA, MANGA CURTA REGIAM, TECIDO DRY FIT FURADINHO COM DETALHES NA PONTA, GOLA PADRE NO DRY FIT 100% POLIÉSTER, LATERAL TECIDO DRY FIT FURADINHO. DEVE CONTER O LOGO DO DEPARTAMENTO E BRASÃO DE INÚBIA PAULISTA/SP, ESCRITOS NOS MESMOS, CARACTERES, CORES, DESING E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	G/ adulto	Altura 70,5 CM Largura 57 CM
06	15 uniformes hiperdia	Camisetas, em TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TODA SUBLIMADA, MANGA CURTA REGIAM, TECIDO DRY FIT FURADINHO COM DETALHES NA PONTA, GOLA PADRE NO DRY FIT 100% POLIÉSTER, LATERAL TECIDO DRY FIT FURADINHO. DEVE CONTER O LOGO DO DEPARTAMENTO E BRASÃO DE INÚBIA PAULISTA/SP, ESCRITOS NOS MESMOS, CARACTERES, CORES, DESING E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	EXG/ adulto	Altura 73,5 CM Largura 63 CM

CALÇÕES

ITEM	Quantidade	Descrição do produto	Tamanho	Medidas
07	60 uniformes sub/09	Calções em CORES E DESIGN A DEFINIR, CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TODO SUBLIMADO, CINTURA COM ELÁSTICO E AJUSTE DE CORDÃO INTERNO, TODOS OS SHORTS DEVEM TER O LOGO DO DEPARTAMENTO E BRASÃO DE INÚBIA PAULISTA/SP, ESCRITOS NOS MESMOS, CARACTERES, CORES, DESING E LOCAIS, A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	10/ infantil	35 CM de altura 30 de largura



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

08	20 uniformes sub/11	Calções em CORES E DESIGN A DEFINIR, CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TODO SUBLIMADO, CINTURA COM ELÁSTICO E AJUSTE DE CORDÃO INTERNO, TODOS OS SHORTS DEVEM TER O LOGO DO DEPARTAMENTO E BRASÃO DE INÚBIA PAULISTA/SP, ESCRITOS NOS MESMOS, CARACTERES, CORES, DESING E LOCAIS, A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	16/ infantil	42 CM de altura 52 CM largura
09	50 uniformes sub/13	Calções em CORES E DESIGN A DEFINIR, CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TODO SUBLIMADO, CINTURA COM ELÁSTICO E AJUSTE DE CORDÃO INTERNO, TODOS OS SHORTS DEVEM TER O LOGO DO DEPARTAMENTO E BRASÃO DE INÚBIA PAULISTA/SP, ESCRITOS NOS MESMOS, CARACTERES, CORES, DESING E LOCAIS, A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	M/ adulto	46 CM de altura 56 CM largura
10	70 uniformes sub/15	Calções em CORES E DESIGN A DEFINIR, CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TODO SUBLIMADO, CINTURA COM ELÁSTICO E AJUSTE DE CORDÃO INTERNO, TODOS OS SHORTS DEVEM TER O LOGO DO DEPARTAMENTO E BRASÃO DE INÚBIA PAULISTA/SP, ESCRITOS NOS MESMOS, CARACTERES, CORES, DESING E LOCAIS, A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	G/ adulto	48 CM de altura 58 CM largura

1.2. O(s) material(is) objeto desta aquisição são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

1.3. O prazo de vigência da contratação é será de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, **Contratação de empresa Especializada para a Confecção de Uniformes Padronizados para as Escolinhas de Treinamento do Departamento de Esportes de Inúbia Paulista.**

2.2. De modo a garantir **o atendimento das necessidades do setor de esporte do município de inúbia paulista, oferecendo suporte, qualidade bem-estar das crianças, adolescentes, adultos, idosos**, será entregue de forma única, ou seja, entrega imediata.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução deverá permitir a continuidade no fornecimento **de uniformes de treinos e uniformes para disputas de futuras competições**, possibilitará aos atletas a participação nos treinamentos e da delegação em amistosos e Jogos, atendendo ao calendário esportivo.

3.2 Portanto, a **aquisição do presente objeto NÃO será parcelada**, haja visto, não sendo viável, por se tratar de um objeto determinado, uma entrega única.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.3.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Inúbia Paulista.

4.5. Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** A partir da data da assinatura do contrato;

5.1.2. **Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**

- A **aquisição de uniformes de treino** para atendimento das necessidades do setor de esporte do município de inúbia paulista, oferecendo suporte, qualidade bem-estar das crianças, adolescentes, adultos, idosos, será entregue de forma única, ou seja, entrega imediata.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- O objeto terá sua execução iniciada através da requisição do setor de compras e a partir disso será entregue conforme termo de referência e aviso de contratação;

-> HAVERÁ APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- Os licitantes vencedores dos itens deverão apresentar amostra de cada item, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do Termo de Referência bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento através de relatórios do setor requisitante;

- O prazo para apresentação das amostras após a solicitação será de 2 (dois) dias;

-Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocandose os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

-Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

-As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas serão comunicadas pela plataforma BLL, site: www.bll.org.br, contato@bll.or.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 18 3556-9900 (Prefeitura Municipal).

5.1.4. **Local e horário da entrega do objeto:**

Os UNIFORMES (objeto licitado) **deverão ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Licitação e Compras**, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e análise do setor de Licitações.

- Prefeitura Municipal

Local para Entrega:

Prefeitura Municipal: Avenida Campos Salles, 113, centro, CEP:17.760-000

Horário: 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas

5.1.4. **Cronograma de realização dos serviços:**

O objeto deverá ser entregue com no máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da requisição do setor de compras.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Tais aquisições têm como finalidade **aquisição de uniformes de treino e possibilitará que os jogadores participantes possam estar devidamente uniformizados para a realização das atividades esportivas programadas.**

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O objeto será recebido parceladamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

7.9 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7.10 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7.11 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme elencados no aviso de contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.940,00 (quinze mil e novecentos e quarenta reais)**, conforme a soma dos custos unitários;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 10-ESPORTE

Elemento de Despesa: 27.812.0009.2038.000003.3.90.30.00

Fonte: 00 – RECURSOS PRÓPRIO

Ficha: 258



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do servidor Valmir Aparecido Vidal - Diretor de Esportes. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Inúbia Paulista, 21 de junho de 2024.

Silvana Valesi de Araújo Lima
Agente de Contratação/Presidente Licitação